

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0895/83

INTERESSADO: DJALMA DE PINHO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Organização e Métodos no Curso da Especialização em Administração Econômico-Financeira do IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE: 1589 /83 - CTG - APROVADO EM: 19 /10/ 83.

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica a Sr. Djalma de Pinho Rabouças de Oliveira para substituir o Sr. Nelson Martins Pinto junto à disciplina Organização e Métodos , no Curso de Especialização em Administração Econômico-Financeira, autorizando a funcionar naquele Instituto, conforme Parecer CFE nº 1381/82.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

O interessado é Bacharel em Ciências - Administração de Empresas , pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, em 1965. E mestre pela Faculdade de Economia e Administração de São Paulo, da USP, tendo já obtido 70 créditos para doutoramento, na mesma Faculdade, onde também é professor; já teve seu nome aprovado para ministrar a disciplina Planejamento Estratégico e Organização , no referido curso de Especialização.

O seu currículo e as suas atividades profissionais o capacitam a ministrar a disciplina proposta, no Curso de Especialização. Grade horária compatível.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Djalma de Pinho Rebouças da Oliveira para lecionar, em substituição ao Sr. Nelson Martins Pinto, a disciplina Organização e Métodos, no Curso de Especialização em Administração

PROCESSO CEE Nº 0895/83      PARECER CEE Nº 1589 /83      fls. 02

Econômico-Financeira, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, aprovado pelo Parecer-CEE nº 1381/82.

São Paulo, 15 de setembro de 1.983.

a) Consº Paulo Gomes Romeo  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA :

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theoder Rosenthal, Jessen Vidal. Manoel Gonçalves Ferreira Filho o Paulo Gomes Romeo

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.9.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE